



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Planejamento
e Coordenação Geral
Paraná Projetos

PORTARIA Nº 004/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 17.745/2013), do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 26 de maio de 2014, **JOÃO GUILHERME BUENO DE OLIVEIRA GATTI, ADRIELLI SILVEIRA MARIANO, e DANIELE CRISTINA DA COSTA** para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** - *podendo receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações que serão realizadas pela Entidade* -, sob a presidência do primeiro, até ulterior deliberação, ficando designado desde logo, na eventual ausência do Presidente, a terceira, como substituta.

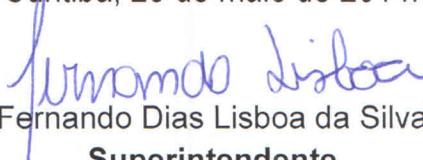
Art. 2º - O mandato dos membros da presente Comissão será de 01 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros, conforme determina o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/1993 bem como o artigo 30, § 5º da Lei Estadual 15.608/2007.

Art. 3º - Considerando a alteração de um dos membros da referida Comissão, não há violação do previsto nos artigos supra citados.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº. 016/2013.

Cumpra-se, anote-se, publique-se e archive-se.

Curitiba, 26 de maio de 2014.


Fernando Dias Lisboa da Silva
Superintendente

que lhe são conferidas pela Lei Estadual 8485, de 03 de junho de 1987 e Lei nº 10.006, de 27 de julho de 1992, alterada pela Lei nº 11.352 de 13 de fevereiro de 1996 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº 4514 de 23 de julho de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitações, desta Secretaria de Estado, no período de 06 de junho de 2014 a 05 junho de 2015.

I. Membros Efetivos:

- a) Marci Aparecida da Silva – Presidente RG – 1.522.363-4
b) Adalberto Carlos Urbanetz RG – 2.093.711-4
c) Joel Laus RG – 1.977.373-6

II. Membros Suplentes:

- a) Antonia dos Santos RG – 4.001.666-0
b) Edir Avelar RG – 1.217.779-8
c) Mizael Collaço dos Santos RG – 2.074.475-8

Art. 2º. Determinar que nas ausências e/ou impedimentos, o Presidente será substituído por um dos membros efetivos.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Curitiba, 26 de maio de 2014

ANTONIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
49198/2014

Instituto das Águas do Paraná**PORTARIA Nº 31/2014 – GABINETE**

O Diretor Presidente do Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, do Anexo do Decreto Estadual nº 7.878/2010, tendo em vista o conteúdo do Memorando nº 10/2013 do Escritório Regional de Paranavaí, e com fulcro nos arts. 307 e seguintes da Lei Estadual nº 6.174/1970, resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância visando à apuração dos fatos envolvendo o furto de um pneu socorro descrito no Boletim de Ocorrência de fls. 04, 05 e 06 do protocolo SID nº 13.140.531-6.

Art. 2º. Instituir Comissão de sindicância, em caráter temporário, destinada a configurar os fatos e indicar a regularidade ou irregularidade dos mesmos, os eventuais dispositivos legais e normativos violados e a presunção de autoria (em conformidade com o art. 312 da Lei Estadual nº 6.174/1970).

Art. 3º. Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior.

MEMBROS		
PRESIDENTE	Ivo Bernardo Heisler Junior	R.G. nº 766.102-9
MEMBRO	Gerson Luiz Masteck	R.G. nº 3.385.532-0
MEMBRO	Ronaldo Aparecido Batista Gabriel	R.G. nº 1.045.560-0

Art. 4º. A sindicância deverá ser concluída no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 19/2014-Gabinete de 17 de abril de 2014.

Curitiba, 26 de maio de 2014.

Everton Luiz da Costa Souza
Diretor Presidente

R\$ 252,00 - 49574/2014

PORTARIA Nº 32/2014 – GABINETE

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 16.242, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.878, de 29 de julho de 2010, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os funcionários GERSON LUIZ MASTECK, R.G. 3.385.532-0, RONALDO APARECIDO BATISTA GABRIEL, R.G. 1.045.560-0, como representantes desta Autarquia e RILDO INÁCIO DAS NEVES, R.G. 4.028.105-3, como representante do Departamento de Transporte Oficial – DETO, para comporem a Comissão Especial de AVALIAÇÃO E INSERIBILIDADE

dos veículos pertencentes ao Instituto das Águas do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 58/2013-.

Curitiba, em 27 de maio de 2014.

Everton Luiz da Costa Souza
Diretor Presidente

R\$ 126,00 - 49456/2014

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral**Paraná Projetos****PORTARIA Nº 004/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014**

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 17.745/2013), do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 26 de maio de 2014, JOÃO GUILHERME BUENO DE OLIVEIRA GATTI, ADRIELLI SILVEIRA MARIANO, e DANIELE CRISTINA DA COSTA para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - podendo receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações que serão realizadas pela Entidade -, sob a presidência do primeiro, até ulterior deliberação, ficando designado desde logo, na eventual ausência do Presidente, a terceira, como substituta.

Art. 2º - O mandato dos membros da presente Comissão será de 01 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros, conforme determina o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/1993 bem como o artigo 30, § 5º da Lei Estadual 15608/2007.

Art. 3º - Considerando a alteração de um dos membros da referida Comissão, não há violação do previsto nos artigos supra citados.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº. 016/2013.

Cumpra-se, anote-se, publique-se e arquive-se.

Curitiba, 26 de maio de 2014.

Fernando Dias Lisboa da Silva

Superintendente

R\$ 147,00 - 49972/2014

PORTARIA Nº 005/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 17.745/2013), e do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, os funcionários: SOLMI MARCELINO, como pregoeiro titular; ANGELA SOARES, como pregoeira substituta, na ausência da titular.

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, os funcionários:

MICHELLE POITEVIN

LEANDRO JABUR

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 26 de maio de 2014.

Fernando Dias Lisboa da Silva

Superintendente

R\$ 126,00 - 49976/2014

PORTARIA Nº 006/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 17.745/2013) e do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 26 de maio de 2014, DANIELLE CRISTINA DA COSTA, LUANNA RAMOS FERREIRA e ADRIELLE SILVEIRA MARIANO para constituírem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO, INSERIBILIDADE E DESINCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PARANÁ PROJETOS, sob a presidência da primeira, até ulterior deliberação, ficando designado desde logo, na eventual ausência do Presidente, o segundo membro.

Art. 2º - O mandato dos membros da presente Comissão será de 01 (um) ano.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº. 004/2013.

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 26 de maio de 2014.

Fernando Dias Lisboa da Silva

Superintendente

R\$ 105,00 - 49979/2014